



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

ACÓRDÃO Nº.85

SESSÃO DIA 09/09/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO – Nº39

PROCESSOS 15135/2012- ANEXOS 003295/11, SF009607/10, SF008550/10

RECORRENTE: POSTO 2001 LTDA.

RECORRIDO: PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL

FISCAL AUTUANTE: MARCELO PACHECO DA SILVA

RELATORA: CONSELHEIRA ALAIR VIEIRA MELO

PEDIDO DE EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ sem alteração de área com inclusão de sócios no contrato social. Cancelamento da inscrição nº 0129192012(cobrança da Dívida Ativa) de TFIF de 2007 à 2011. Indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente o POSTO 2001 LTDA e Recorrida a Procuradoria da Fazenda Municipal.

Acorda o Conselho Municipal de Contribuintes por empate: 3 (três) votos com a relatora e 3 (três) votos parciais com a relatora. O presidente dá o voto de minerva, votando pela emissão do novo alvará com área de 1.085,33 m² e que sejam refeitos os cálculos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Itaboraí, 23 de Setembro de 2014

Rodney Mendonça dos Anjos

Presidente

Alair Vieira Melo

Relatora

